



CONVOCAÇÃO EDITAL 20/2021

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADORES PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM ESTÉTICA FACIAL E MAQUIAGEM, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER 3ª EDIÇÃO/2021

O Diretor-Geral do Campus Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7°, inciso II, torna público a Convocação dos Aprovados no EDITAL N° 20/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021, de acordo com as disposições a seguir.

Convocamos os candidatos a colaboradores relacionados abaixo, classificados no EDITAL Nº 20/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021, do *Campus* COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços até a data de 07/11/2021, através do e-mail cursosfic.colorado@ifro.edu.br.

PROFESSORES FORMADORES

Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Remuneração	Prestador de Serviço
Ética Profissional	10	1		FÁBIA DE OLIVERA DE VASCONCELOS GILSON ARMINDO DOMINGOS

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ENVIAR NA ORDEM ABAIXO, EM PDF ÚNICO)

- 1. Cópia Legível de RG (frente e verso);
- 2. Cópia Legível de CPF;
- 3. Cópia Legível de comprovante de escolaridade (graduação/especialização);
- 4. Cópia Legível de cartão PIS/PASEP;
- 5. Cópia Legível de comprovante de endereço atualizado e em nome do candidato (Caso não esteja em nome do candidato, anexar comprovante de vínculo familiar, contrato de locação, etc.);
- 6. Comprovante de dados bancários (cópia do cartão, extrato, etc);
- 7. Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO I);
- 8. Termo de Compromisso e Responsabilidade de uso SEI (ANEXO II).

O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa.

Caso o candidato não possa assumir a vaga, por qualquer motivo, solicitamos o envio de e-mail para cursosfic.colorado@ifro.edu.br comunicando desistência da vaga.

O Campus se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail cursosfic.colorado@ifro.edu.br.

ANEXO I — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome:					
CPF:	RG (órgão emissor e UF):				
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:			
CEP:	E-mail:				
Telefone:					
Função para a qual foi selecionado:					

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto Empoderamento da Mulher. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- 1. Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- 2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função:
- 3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções;
- 4. Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos;
- 5. Tenho ciência de que não posso ter vínculo empregatício com serviço público e que tal situação impedirá o recebimento do serviço prestado;
- 6. Tenho ciência da necessidade de emissão de Nota Fiscal para recebimento dos serviços prestados e que serão deduzidas taxas e impostos, quando for o caso;
- 7. Tenho ciência de que todo material produzido é de propriedade do IFRO;
- 8. Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DO SEI NO IFRO

Pelo presente termo, eu,		, CPF		,
identifico-me junto à Direção-Geral, pa	ra utilização do código de acesso (LOGIN) e senha p	para inserção de dad	los dos processos	controlados e
disponibilizados no endereco eletrônico d	lo Sistema Eletrônico de Informação (SEL-IERO) https://	//sei ifro edu br		

Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento do LOGIN de acesso ao SEI-IFRO e senha, para o exercício de minha função, a saber:

- a) O SEI-IFRO é monitorado por meio de LOGIN que permitem identificar e rastrear o uso e o mau uso dos mesmos, em caráter de segurança e sigilo do Sistema.
- b) A senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposital a terceiros ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço. Inclui no conceito de terceiros: outros servidores, superiores hierárquicos ou subordinados.
- c) Constitui mau uso da referida senha sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso à dados e informações estranhas à finalidade pública da referida ferramenta; a utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que de boa fé e para fins lícitos; a utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do Sistema auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem de qualquer espécie.
- d) Poderei responder civil, criminal e administrativamente pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Pessoa responsável pela senha:		
RG:	Emissor:	
CPF:	E-Mail:	
Local: Colorado do Oeste - RO	Data:	
Assinatura:		



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, **Diretor(a) Geral**, em 04/11/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1412339 e o código CRC 9DCBAD1A.

Referência: Processo nº 23243.008026/2021-81 - http://www.ifro.edu.br

SEI nº 1412339